



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 003/2024

Montezuma/MG, 10 de março de 2024.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito,

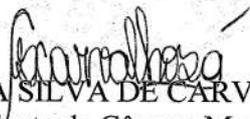
Recebido
27/03/2024
B. B. B.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que PROJETO DE LEI Nº 001/2024, dispõe sobre autorização para doação de imóvel da extinta Escola municipal Augusto José de Moraes, localizada na Fazenda Mandacaru para a Associação Comunitária do Mandacaru - ACOMAN e o, PROJETO DE LEI Nº 002/2024, que "Dá o nome de Jaime Amorim à rua que se inicia na lateral do palco de eventos da cidade e termina nas instalações das piscinas femininas (popularmente conhecidas como banheiro das mulheres) no bairro Centro de Montezuma/MG, enviados a esta casa legislativa, foram amplamente discutidos e aprovados pelo pleno desta casa de leis por unanimidade.

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com conseqüente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG
PROJETO DE LEI Nº 002/2024
APROVADO EM 06/03/2024
MESA DIRETORA
Wandirley Brito de Fomalloza
Edson de Oliveira Araujo
Lucas Neres Ferreira

"Dá o nome de Jaime Amorim à rua que se inicia na lateral do palco de eventos da cidade e termina nas instalações das piscinas femininas (popularmente conhecidas como banheiro das mulheres) no bairro Centro de Montezuma/MG.

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A rua que se estende desde a lateral do palco de eventos da cidade até as instalações das piscinas femininas (popularmente conhecidas como banheiro das mulheres) no bairro Centro de Montezuma/MG passa a denominar-se Rua Jaime Amorim, conhecido popularmente como Fuinha.

Art. 2º - A administração pública municipal providenciará, no prazo de 60 dias, a colocação das placas indicativas da Rua Jaime Amorim.

Art. 3º - A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal encaminhará, no prazo de 90 dias, comunicação à COPASA, CEMIG, operadoras de telefonia e EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma - MG, 28 de fevereiro de 2024.


Edson de Oliveira Araujo
Vereador